

Nota Explicativa - Apuração da Conta Bandeiras da competência fevereiro/2018
Data: 03/04/2018

As receitas de Bandeiras Tarifárias foram concebidas para cobrir os custos inerentes aos seguintes itens:

- (i) Custo do Contratos de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado por Disponibilidade (CCEAR-D);
- (ii) Resultado no Mercado de Curto Prazo - MCP;
- (iii) Risco Hidrológico das usinas contratadas em regime de Cotas;
- (iv) Risco Hidrológico da UHE Itaipu Binacional;
- (v) Encargo de Serviços do Sistema relativo ao despacho de usinas fora da ordem de mérito e com CVU acima do PLD máximo; e
- (vi) Risco Hidrológico dos agentes de geração que firmaram o Termo de Repactuação de Risco Hidrológico em conformidade com a Lei nº 13.203, de 8 de dezembro de 2015.

Na apuração desta competência, o agente identificado como CPFL Jaguari correspondeu ao agrupamento das empresas CPFL Jaguari, CPFL Leste Paulista, CPFL Sul Paulista, CPFL Mococa e CPFL Santa Cruz.

A conta apresentou um resultado positivo de R\$ 60 milhões, referente aos custos apurados no mês, e a receita de bandeiras foi de R\$ 2,3 milhões.

O resultado positivo da competência é explicado, principalmente, pela redução dos custos referentes ao risco hidrológico, que resultou no montante positivo de aproximadamente R\$ 272 milhões (risco hidrológico de cotas, risco hidrológico repactuado e risco hidrológico de Itaipu), já considerando a cobertura parcial de risco hidrológico que passou a ser concedida às concessionárias a partir dos processos tarifários de março de 2017; e pela consideração da cobertura de EER na apuração da CCRBT, conforme versão 1.4 do Submódulo 6.8 do PRORET. As distribuidoras recebem cobertura de EER nos processos tarifários e, como no mês de fevereiro esse encargo foi zero, toda a cobertura caracteriza um excedente para as distribuidoras. Ressalta-se que não houve restituição da Coner.

Entretanto, a receita da Conta Bandeiras no mês corrente não foi suficiente para cobrir o resultado total do mês, que considera o déficit acumulado na conta de cerca de R\$ 3,42 bilhões após deduções dos custos considerados nos processos tarifários de março/2018, o que resultou em um déficit de aproximadamente R\$ 3,32 bilhões para compensação futuras, por meio das Bandeiras Tarifárias ou dos Reajustes e Revisões Tarifárias das distribuidoras.

O gráfico abaixo apresenta o comparativo de receita de adicionais de bandeiras tarifárias e de custos das distribuidoras ao longo do ano dos últimos 24 meses de competência:

Gráfico – Receita vs Custos

